



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 115

Abre credito especial para pagamento a um funcionario.

A Camara Municipal de Piumhy decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto a credito especial de Cr\$3.600,00 (três mil seiscentos cruzeiros), para pagamento, no corrente exercício, dos vencimentos da Bibliotecária.

Art. 2º Os efeitos desta lei retroagem a 1º de janeiro deste ano, entrando em vigôr, após sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contêm.

Prefeitura Municipal de Piumhy, 15 de fevereiro 1952.

Clovis Couto – Prefeito
Osmany Lima – Secretário.

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.